



## RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

O Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de adequação das normas do Concurso Público à Lei Municipal nº 1.225/2006, retifica o Edital nº. 001/2010 supracitado:

1 – O item 3, bem como os subitens 3.2.1, 3.2.3, 3.3.1, 3.4.11 e 3.4.11.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2010 ficam alterados em virtude da aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.225/2006, passando a vigorar com seguinte redação:

...  
"3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 19 de julho de 2010 até as 23h59min do dia **11 de agosto** de 2010, no site: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

VIA PRESENCIAL: De 19 de julho de 2010 a **10 de agosto** de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1."

...  
"3.2.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis na página da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e acessar o link para inscrição correlato ao concurso; b) O candidato deverá optar pelo cargo e pela área (no caso de Agente Comunitário de Saúde) a que deseja concorrer; c) cadastrar-se, no período entre 00h00min do dia 19 de julho de 2010 às 23h59min do dia **11 de agosto** de 2010, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto a CONSULPLAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento."

...  
"3.2.3 Todos os candidatos inscritos via Internet no período de 00h00min do dia 19 de julho de 2010 até 23h59min de **11 de agosto** de 2010 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **12 de agosto** de 2010, até as 13h00min, quando este recurso será retirado do site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line."

...  
"3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN, localizada na Rua Manoel Genildo de Araújo, nº 224, Bairro Campo Real 2, Campo Verde/MT, no período entre 19 de julho de 2010 e **10 de agosto** de 2010, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min às 16h00min."

...  
"3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem **ser doadores de sangue**, ou hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, e da **Lei Municipal nº 1.225, de 26 de outubro de 2006.**"

...  
"3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **09 de agosto de 2010**, pela Internet, no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net))."

2 – O item 3 do Edital do Concurso Público nº 001/2010 fica acrescido dos subitens 3.4.11.1-A, 3.4.11.2-A e 3.4.11.3-A, com a seguinte redação:

"3.4.11.1-A Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei Municipal nº. 1.225, de 26 de outubro de 2006, o candidato que comprovar sua condição de doador de sangue junto ao Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, ou que comprove, na forma deste edital, a insuficiência de recursos para o pagamento da taxa.

...  
3.4.11.2-A A isenção tratada no subitem 3.4.11.1-A deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 20 e 23 de julho de 2010 no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico ou doador de sangue, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) SE DOADOR DE SANGUE: declaração expedida por hemocentro ou outro documento que comprove que o mesmo se enquadra na condição de doador de sangue;

b) SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho); b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); c) último contracheque ou assemelhado; d) identidade; e) CPF.

b-1) Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes."

...  
3.4.11.3-A A falsidade nas alegações para exercer o benefício da Lei Municipal nº. 1.225, de 26 de outubro de 2006, devidamente comprovada, acarretará a nulidade da inscrição e todos os atos subsequentes a ela, bem como no pagamento de multa de até 20 (vinte) vezes o valor da taxa corrigida monetariamente."

3 – Os subitens 4.1.2 e 4.2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2010 ficam alterados em virtude da aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.225/2006, passando a vigorar com seguinte redação:

...

"4.1.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente: a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **12 de agosto** de 2010, para a Consulplan (Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé/MG - CEP: 36.880-000); ou b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição."

...

"4.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **12 de agosto de 2010**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição."

4 – Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Verde/MT, 20 de julho de 2010.

**Dimorvan Alencar Brescancim**  
Prefeito Municipal